



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Gabinete
do Prefeito**

SGRI/GP-223/2012

Sorocaba, 23 de maio de 2012.

CÓPIA AO VEREADOR

EM 13/06/2012

Senhor Presidente,

J. AO PROJETO
EM 01 JUN 2012
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
-01-Jun-2012-13:09-113268-1/4
PROTUDO GERAL

Servimo-nos do presente, para acusar o recebimento do Ofício nº 0241, datado de 17/04/2012, através do qual nos foi encaminhada cópia do Projeto de Lei nº 89/2011, de autoria do nobre Edil Luis Santos Pereira Filho, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de câmeras de vídeo nos ônibus urbanos no Município.

Em resposta ao Projeto, temos a esclarecer que o Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Sorocaba, já contempla a exigência de instalação de câmaras no interior dos ônibus.

Informamos que esta obrigação inicialmente previa que 100% da frota possuísse o dispositivo para câmara e ao menos 30% dos veículos fossem equipados efetivamente com os equipamentos de gravação.

Atualmente, já temos 66% da frota com equipamentos em pleno funcionamento, com toda avaliação necessária das ocorrências no interior dos veículos. Temos ainda que toda renovação e ou ampliação de novos veículos à frota deverão ser contemplados com as câmaras.

O registro e armazenamento das informações seguem critérios estabelecidos pela URBES- Trânsito e Transporte e foram determinadas considerando a viabilidade das análises das ocorrências e no caso de armazenamento as disponibilidades técnicas de arquivo e manutenção de imagens.



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Gabinete
do Prefeito**

Portanto, entendemos que o objetivo do Projeto de Lei já está plenamente alcançada pelas exigências do Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

VITOR LIPPI
Prefeito

PROTUDO O GENAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

-01-Jun-2012-13:09-113268-2/4

Exmo. Sr.

VEREADOR JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

DD. Presidente da Câmara Municipal

SOROCABA – SP